

## LEI Nº 744/2015

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ **800.000,00 (Oitocentos mil reais)**, referente a recurso oriundo do Ministério da Saúde, CT nº 812983/2014 Proc. 1021422-50, cujo Objeto é a **Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, para reforço de dotação orçamentária na unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122– Administração Geral

Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 1102 – Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)

**TOTAL.....R\$ 800.000,00**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual/2017, Lei Municipal nº 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 09 de Junho de 2015.

Jurandir de Oliveira Araújo  
Prefeito Municipal